



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 - TRE/PB**

Processo SEI nº 0010012-69.2024.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL, LABORATORIAL, PSIQUIÁTRICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIAS, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX,, designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a **UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, CNPJ nº 08.680.639/0001-77, estabelecida na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420, Torre, CEP 58.040-910, telefone: (83) 2106-0216, e-mail: lorrana.ferreira@unimedjp.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **GUALTER LISBOA RAMALHO**, brasileiro, casado, com domicílio na Rua Orlando di Cavalcanti Villar, 400. Apt 1701, CEP: 58048-075, Altiplano João Pessoa- PB, CPF nº 603.XXX.004-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 05/2020 – TRE/PB, bem como reajustar os valores individualizados dos planos previstos no Anexo I do referido contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 05/2020 - TRE/PB, prorrogada por mais 12 (doze) meses, **a contar do dia 02/03/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, **o dia 01/03/2026 ou até a conclusão do processo licitatório que foi deflagrado pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba para a contratação do mesmo serviço, o que ocorrer primeiro.**

2.2 - **A contratada deverá regularizar sua situação no CADIN no prazo de 03 (três) meses, contado do dia 02/03/2025, sob pena de rescisão do contrato.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1 - A partir do dia **02/03/2025**, os valores individualizados dos planos previstos no Anexo I do Contrato nº 05/2020 - TRE/PB, ficam reajustados em **6,91% (seis vírgula noventa e um por cento)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia, nos termos do item 15.9 da cláusula quinta do contrato original.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0010012-69.2024.6.15.8000.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a nota de empenho nº 2025NE000005, através da nota de empenho de reforço nº 2025RO000192, ND 339039 e PTRES 213889, emitida em 11/02/2025.

### **CLAÚSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2025.

**GUALTER LISBOA RAMALHO**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por GUALTER LISBOA RAMALHO em 21/02/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**VALTER FELIX DA SILVA**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 24/02/2025, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2057688&crc=CEDAB9E0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2057688&crc=CEDAB9E0), informando, caso não preenchido, o código verificador **2057688** e o código CRC **CEDAB9E0**.